

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA
ADM 2025/2028

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002 /2025

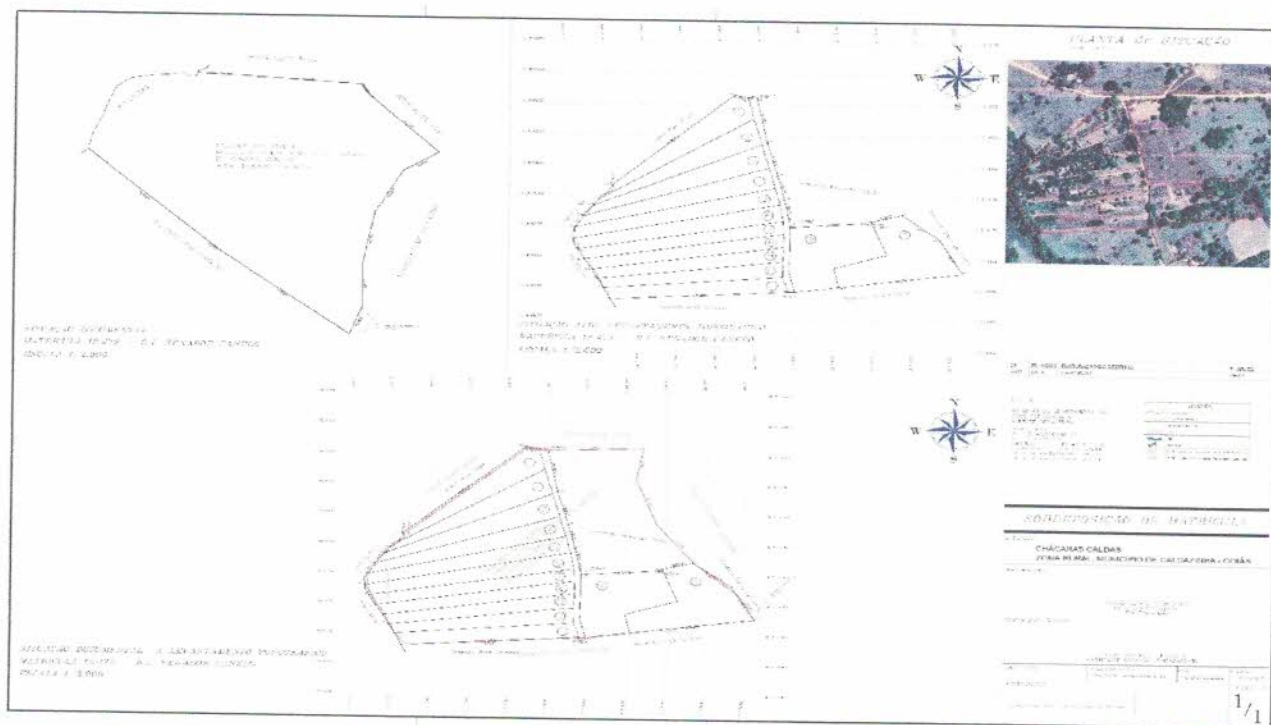
O MUNICÍPIO DE CALDAZINHA, Estado de Goiás, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Governo e Infraestrutura, NOTIFICA os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, que está em face de regularização fundiária o imóvel rural de propriedade de **DALVO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº431.330, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº217.673.861-68, casado com **RITA MARIA DOS SANTOS PEREIRA. Matrícula nº 12.472**, com área remanescente total de 10.62.52 hectares, parte integrante da Fazenda Bom Jardim, para, caso queiram, impugnar a demarcação urbanística, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 20 da Lei nº 13.465/2017, sob pena da perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

A área objeto da demarcação urbanística se encontra registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Senador Canedo sendo área remanescente da **matrícula n nº 12.472, com área de 10.62.52 hectares**

A matrícula 12.472 possui os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se na margem esquerda do Rio Caldas, junto a uma cerca de arame na confrontação do Sr. Rosendo José Cardoso; daí, confrontando com este e dividindo por cerca de arame com os azimutes e distâncias: 133°34'54" AZ - 213,33m, 134°16'33" AZ - 17,79m e 128°56'30" AZ - 215,85m; daí, confrontando com Benedito Dama de Castro e dividindo por cerca de arame com os Azimutes e Distâncias, 19°59'00" AZ - 0°09'38" AZ - 73,75m, 10°24'57" AZ - 82,72m, 27°46'36" AZ - 77,47m e 56°34'25" AZ - 53,62m; daí confrontando com Jazon Alves Rosa e dividindo por cerca de arame e margeando a estrada que liga Caldazinha a Bela Vista de Goiás com os Azimutes e Distâncias, 315°24'15"- AZ - 120,28m, 319°50'19"- 10,94m, 329°30'20" AZ - 16,86m, 273°57'04", AZ - 136,82m, e 273°49'58" AZ- 76,01m a margem esquerda do Rio Caldas daí confrontando com o Rio Caldas abaixo, até o ponto de partida."

O levantamento topográfico planialtimétrico é o seguinte:





Não apresentada manifestação no prazo assinalado, o processo de regularização seguirá curso normal, até a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

Caldazinha, 09 de Julho de 2025.

Marcelo Ferreira de Melo
Sec. Mun. De Planejamento, Governo e Infraestrutura
Decreto 001/2025

